

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA

INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DA LISTA DE ESPERA SiSU – 1º SEMESTRE DE 2012 –

AGENDA	
DATA	ATIVIDADE
27/2/12	Convocação da 5ª Chamada da Lista de Espera - UFLA
27 e 29/2/12	Preenchimento da Ficha Cadastro - UFLA
29/2/12	Matrícula dos candidatos convocados da 5ª chamada da Lista de Espera – Presencial na DRCA

A Lei nº 12.089, de 11/11/2009, da Presidência da República, proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

1 – MATRÍCULA DE CALOUROS

1.1 - Preencher a Ficha Cadastro no site **www.drca.ufla.br** (SiSU - Calouros 2012/1) no período de **27 e 29/2/2012**. Imprimir e assinar.

1.2 - Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, entregar em envelope fechado no Setor de Atendimento da DRCA – Prédio da Administração Central da UFLA, cópia (no tamanho A4, legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato.
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 1 (uma) cópia **autenticada em cartório**;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio – 1 (uma) cópia **autenticada em cartório**;
- e) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
- f) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação, (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente) – 1 (uma) cópia;
- g) Título de eleitor - para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- h) Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) , para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- i) Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF - (Se o número do CPF constar da Cédula de Identidade, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia.

1.4 - Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

1.5 - Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato que não efetuar a matrícula no prazo fixado ou não enviar qualquer dos documentos listados nesta Instrução.

2 - APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA CURSADA EM NÍVEL SUPERIOR

O candidato que já tenha cursado disciplinas em cursos de graduação deverá entregar na Secretaria de Colegiados dos Cursos de Graduação, histórico escolar e conteúdo programático das disciplinas em questão.